

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.259/2023**, referente ao procedimento de **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (SEM ACRÉSCIMO) DE VALOR AO CONTRATO Nº: 013/2020-SESDS, período de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2023 a 01/05/2024 informação na Cláusula primeira do presente aditivo**, conforme condições estipuladas na Cláusula Oitava Contrato administrativo de origem nº. 013/20220-SESDS/PMA, de **VALOR TOTAL de R\$107.640,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**, de acordo com Cláusula segunda da Dotação Orçamentária do referido Aditivo nos autos. Órgão da administração direta do Município, integrante da Prefeitura de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº 28.123.346/0001-04 ao qual celebrou contrato em face da Empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº:10.925.851/0001-07, com sede na Rodovia Br 316, nº:501, KM 08, Edifício Business, sala 218, Bairro: Centro- Ananindeua-PA, ao qual o objeto prestado é a *“Contratação de Empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Social de Ananindeua e Guarda Civil Municipal de Ananindeua”*.

Consta nos autos, em Despacho2-01doc as propostas e quadro comparativo de preços, assinado por servidor Geovane de Souza Queiroz assistente administrativo, Autorizo e Justifico assinado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social o Sr. Arlindo Penha da Silva Despacho 11e 18-01doc, Reserva de dotação nº:2423 e Classificação orçamentária, ambos assinado pela Sra Ana Maria Souza e Gabriel Xavier Silva, Parecer Jurídico nº :02/2023-SESDS/PMA, assinado pela servidora UIRA SILVA OAB/PA:2193, pelos fundamentos no dispositivo do artigo 57,da Lei 8.666/1993,tendo em vista que o mesmo foi Acatado por meio de Parecer Jurídico 1.060/2023-PROGE, assinado e acatado o Sr. Danilo Ribeiro rocha de manifestação favorável à prorrogação do prazo com base no artigo 57, inciso IV, inclusive pela ventosidade econômica, para a administração Pública e em decorrência da necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

---

manutenção e continuidade dos serviços prestados. Consta nos autos deste anexo o extrato do 5º termo aditivo, justificativa e autorização do procedimento, assinado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Sr Arlindo Penha Silva; Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

- (  ) Revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (  ) Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- (  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno Recomenda mencionada, de forma a atender as necessidades do Município de Ananindeua, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido termo aditivo e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ananindeua-PA, 03 de maio de 2023.**